

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

000500 33.6039

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 123.017, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 01/03/05/07, Quadra 45 sito a Rua F-12 esquina da Alameda Bernardes Guimarães, no SETOR FAICALVILLE, com a área total de 1.855,90m², medindo: 49,00m de frente para a Rua F-12; 54,00m de fundos dividindo com o lote 02/04/06/08; 29,60m pelo lado direito com a Alameda Bernardes Guimarães; 34,60m pelo lado esquerdo com a Rua F-12; e 7,07m pela linha de chanfrado. **PROPRIETÁRIO**: NEURIVALDO BERNARDES DA ROCHA, CPF nº 193.077.801-53, CI nº 822.483-SSP/GO, brasileiro, fazendeiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com a Sra MARIA INÊS MOREIRA ROCHA residente e domiciliado nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR**: R3-84.646/84.653 desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

Av1-123.017 - Goiânia, 18 de Fevereiro de 1.998. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, tendo em vista a CND do INSS nº 727311, de 10/02/98, e as Certidões de Lançamentos nºs 121.620 a 121.626, expedidas pela Prefeitura Local, em 13/02/98, para consignar a construção de 07 (sete) casas residenciais contendo cada uma a seguinte divisão interna: GARAGEM, SALA, 03 (TRÊS) QUARTOS SENDO 01 TIPO SUÍTE, BANHEIRO SOCIAL, CIRCULAÇÃO e COZINHA; com: 667,17m² de área total construída, nos valores venais de R\$ 17.962,00 - cada uma respectivamente. Dou fé. O Oficial.

R2-123.017 - Goiânia, 18 de Fevereiro de 1998. A requerimento do proprietário acima qualificado, datado de 27/01/98, e à vista dos documentos exigidos no Art. 7º da Lei 4.591, de 16/12/64, e que ficam arquivados nesta Serventia, fica Instituído o Condomínio por Unidades Autônomas sobre o imóvel objeto desta matrícula, denominado "RESIDENCIAL DON PEDRO II", devidamente regulado pela convenção registrada no Livro 03 sob nº 4.944, cujo custo estimativo da obra foi orçado em R\$ 96.913,11 - ficando as unidades referidas na Av1 acima, identificadas e individualizadas em CASA 01, CASA 02, CASA 03, CASA 04, CASA 05, CASA 06 e CASA 07. Demais condições e especificações gerais consta do Processo de Instituição arquivado nesta Serventia. Dou fé. O Oficial.

Av3-123.017 - Goiânia, 06 de fevereiro de 2004. Procedo a esta averbação para encerrar a presente matrícula, tendo em vista que todas as unidades autônomas nela mencionadas foram alienadas, conforme se vê da ficha auxiliar, em anexo. Dou fé. O Suboficial.

"RESIDENCIAL DON PEDRO II"

UNIDADES	Á R E A S E M M²			FRAÇÃO IDEAL		*****
NºS	CONSTRUÍDA	DESCOBERTA	TOTAL	M²	%	MATRÍCULA

CASA 01	95,31	196,29	291,60	291,60	15,712	129.422

Folha: 01

CASA 02	"	136,89	232,20	232,20	12,511	154.085
CASA 03	"	184,19	279,50	279,50	15,060	134.110
CASA 04	"	166,49	261,80	261,80	14,106	126.709
CASA 05	"	171,69	267,00	267,00	14,387	124.946
CASA 06	"	136,89	232,20	232,20	12,511	129.456
CASA 07	"	196,29	291,60	291,60	15,712	124.389
TOTAL:		667,17	1.188,73	1.855,90	100,00	*****

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 16 de novembro de 2010.

Valor da Certidão..... R\$0,00

Valor da Taxa Judiciária R\$0,00

TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA/GO.

Rúbrica da autoridade expedidora.: *AM*

Murilo
REC. DE IMÓV. 1ª CIRC.
Barbara Drummond Lima de Azevedo
Suboticial

